

**2.<sup>a</sup> Sessão Legislativa da 4.<sup>a</sup> Legislatura**  
**Ata da 102.<sup>a</sup> Sessão Ordinária — (Convocação Extra-**  
**ordinária) em 17 de Outubro de 1960**

Presidência do sr. deputado Guataçara Borba Carneiro, secretariada pelos srs deputados Aníbal Curi e Nicanor de Vasconcelos.

A hora regimental, é registrada a presença dos seguintes srs. deputados: **Guataçara Borba Carneiro**, Paulo de Camargo, Pedro Liberti, Aníbal Curi, Nicanor de Vasconcelos, Machado de Lima, Antonio Annibelli, Agostinho Rodrigues, Antonio Ruppel, Amaury Silva, Cândido Machado de Oliveira Neto, Nivaldo Gomes, Elias Nacle, Dino Veiga, Haroldo Leon Péres, Thadeo Sobocinski, Raphael Kuliski, Jorge Maia, Jorge Nassar, José Hoffmann, João Simões, Léo de Almeida Neves, Lincoln da Cunha Pereira, Luiz Alberto Dalcanalle, Mário de Barros, Mário Faraco, Álvaro Dirceo Viana, Néo Martins, Miguel Dinizo, Nilson Ribas, Ruy Gandara, Renato Bueno, Silvino Lopes, Waldemar Daros e Waldemiro Haneiko (35); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Zaqueu de Melo, Amadeu Puppi, Emilio Carazzai, Ernesto Moro, José Vaz de Carvalho, João Mansur, Joaquim Néia, Vargas de Oliveira e Vidal Vanhoni (10).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a  
**S E S S Ã O ,**

passando o sr. 2.<sup>o</sup> Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.<sup>o</sup> SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

**EXPEDIENTE :**

**REQUERIMENTOS:**

- do sr. deputado Lincoln da Cunha Pereira, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 374-60.
- do sr. deputado Aníbal Curi, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 564-60.
- do sr. deputado Néo Martins, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 326-59.
- do sr. deputado Néo Martins, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei n.º 916-58, 988-59 e 959-58.
- do sr. deputado Agostinho Rodrigues, solicitando preferência de votação para os Projetos de Lei n.ºs. 208-60, 111-60 e 763-60.
- do sr. deputado Waldemar Daros, solicitando a retirada de seu pedido de licença por noventa e um (91) dias, para tratamento de saúde, constante da Ordem do Dia de hoje.
- do sr. deputado Léo de Almeida Neves, solicitando que se telegrafe ao Deputado Federal Ranieri Mazilli, Presidente da Câmara dos Deputados, encarecendo rápida aprovação da Mensagem Presidencial que estabelece apari-dade de vencimentos do funcionalismo civil e militar, que é objeto do Projeto n.º 2.275-60.

**PROJETOS DE LEI:**

**Projeto de Lei n.º**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**R E S O L V E :**

Art. 1.<sup>o</sup> — Fica criado, na Secretaria da Assembléia Legislativa do Esta-

do, o SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (S.A.S.), subordinado técnica-mente à Comissão Executiva e administrativamente ao Diretor Geral.

Art. 2.º — Ao SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL compete o encaminhamento de assuntos relacionados com assistência social, por solicitação dos senhores Deputados.

Art. 3.º — Fica criado, no Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado, um (1) cargo isolado, de provimento efetivo, de Assistente Social, padrão "X", que deverá ser provido por funcionário da própria Assembléia, de reconhecida competência e dedicação no trato de problemas assistenciais.

Art. 4.º — Dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da presente Resolução, a Comissão Executiva fará baixar o Regulamento próprio do SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 5.º — A despesa com a execução da presente Resolução correrá à conta da verba 001, consignação 8-00-0, do Orçamento do Estado.

Art. 6.º — A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1960.

JUSTIFICAÇÃO: —

Incalculável é o número de pessoas providas do interior do Estado que, diariamente, nesta Casa, vêm a procura dos deputados que representam suas respectivas regiões, com a finalidade de conseguirem solução para os mais diferentes problemas que os angustiam. Como é fácil verificar, são pessoas completamente desvalidas, doentes, necessitadas de amparo, orientação e, frequentemente, de internamento em estabelecimentos hospitalares.

O órgão que se pretende criar prestaria relevantes serviços aos Senhores Deputados em geral, no atendimento dos casos que lhes fossem apresentados, os quais teriam, sem dúvida alguma, mais rápida solução, mercê do prestígio e da autoridade do Poder Legislativo, junto aos órgãos assistenciais do Estado.

Essas as razões que nos levam a apresentar este Projeto, o qual, pela importância de que se reveste, merecerá, estamos certos, o apoio dos nobres e eminentes pares.

a) JORGE NASSAR

**Projeto de Lei nº**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**Decreta:**

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Saúde Pública, um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a "Sociedade Beneficente Hospitalar Rural Regional São Roque", da cidade de Palotina.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 17 de outubro de 1960.

(a) RUY GANDARA

JUSTIFICATIVA: —

A Sociedade Beneficente Hospitalar Rural Regional São Roque é uma instituição que tem por fim atender doentes pobres, dando-lhes além de assistência médico-hospitalar, atendimento no que diz respeito a exigências de ordem material.

A região de influência dessa benemérita entidade é bastante grande e densamente habitada. Zona essencialmente agrícola é habitada, em sua grande maioria, por trabalhadores rurais quase todos de condição humilde, sem posses, portanto, para atender suas necessidades de ordem médico-hospitalares.

O presente plano de lei visa, assim, proporcionar meios financeiros a essa benemérita sociedade de assistência social para que a mesma possa continuar nesses seus trabalhos em benefício do povo daquela comuna.

**Projeto de Lei n°**

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

**Decreta:**

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Sociedade Evangelista "SINODAL", de Palotina, município do mesmo nome nas suas obras de assistência social.

Art. 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 17 de outubro de 1960.

(a) RUY GANDARA

**JUSTIFICATIVA: —**

A entidade que pretendemos beneficiar tem desenvolvido, numa grande região, um louvável trabalho de assistência social procurando atender inúmeras pessoas nos seus problemas de profundo sentido humano.

As despesas que essa instituição vem tendo em êsses trabalhos assistenciais crescem de mês a mês, assoberbando, como é óbvio o seu modesto orçamento.

Desta maneira, objetivamos com o presente plano de lei proporcionar-lhe o presente auxílio que permitirá aos seus nobres dirigentes desenvolver o seu digno e humano plano de assistência aos menos afortunados.

**Projeto de Lei n°**

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

**Decreta:**

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, à Secretaria do Trabalho e Assistência Social, um crédito especial de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado à concessão de auxílio à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS ALFAIATES DO ESTADO DO PARANÁ para a construção de sua sede própria.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1960

(a) WALDEMAR DAROS

**JUSTIFICAÇÃO: —**

O incluso documento diz bem o que é a Associação Beneficente dos Alfiates do Estado do Paraná e da necessidade do crédito pretendido pelo presente projeto de Lei, o qual possibilitará a construção da sede própria dessa Associação.

**Projeto de Lei n°**

A Assembléa Legislativa do Estado do Paraná

**Decreta:**

Art. 1.º — Fica elevado ao Padrão "Y" o cargo isolado de provimento efetivo de Superintendente da Caixa de Amortização da Secretaria da Fazenda padrão "S", do Quadro Geral do Funcionalismo Público Civil do Estado.

Art. 2.º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 7 de outubro de 1960.

(a) ANÍBAL CURI

**JUSTIFICATIVA: —**

O atual ocupante do cargo de Superintendente da Caixa de Amortização da Secretaria da Fazenda, por força Lei já percebe vencimentos correspondentes ao do Padrão "Y".

Considerando que a própria nomenclatura do referido cargo de Superintendente já nos diz ser o mesmo mais elevado hierarquicamente que o de Diretor;

Considerando, como já dissemos, que o ocupante do mencionado cargo já percebe vencimentos iguais ao de Padrão "Y";

Considerando, que nenhuma despesa para os cofres públicos acarretará a nossa Proposição;

Considerando, ainda, que o ocupante titular efetivo do cargo em questão, conta com mais de 30 anos de serviço público; é competente e exemplar funcionário, fazemos aqui um apêlo aos nossos ilustres pares no sentido de se lhe dar aprovação à medida que aqui pleiteamos.

**Projeto de Lei n°**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**Decreta :**

Art. 1° — Ficam criadas, na Tabela IV, do Quadro Geral do Funcionamento Público Civil do Estado, Parte Permanente, 6 (seis) funções gratificadas de Inspetor Auxiliar de Ensino, símbolo F.G. 5, junto à Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1960

(a) **Mário Faraco**

**JUSTIFICAÇÃO:** — A ampliação constante das unidades escolares no Estado, vem exigindo da Administração medidas que permitam a perfeita fiscalização do ensino, principalmente no setor primário, e essa permanente vigilância é feita pelos Inspectores Auxiliares do Ensino, que emprestam inestimável cooperação aos Delegados de Ensino no desempenho desse mister.

Para suprir as dificuldades surgidas nesse setor, a administração tem adotado medidas de caráter provisório, precário, como podemos ver através do decreto n° 30.543, de 11 de julho do ano em curso, que cria seis Inspectorias de Ensino, e como é natural, não fixou as respectivas funções gratificadas.

Assim, é medida de justiça a criação das funções gratificadas previstas no plano de lei em tela.

**Projeto de Lei n°**

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

**Decreta :**

Art. 1° — É concedida uma pensão mensal de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) à Jandira Perracini Azevedo.

Art. 2° — A despesa com a execução desta lei correrá à conta da verba própria orçamentária.

Art. 3° — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1960

(a) **Mário Faraco**

**JUSTIFICAÇÃO:** — A certidão anexa do relatório do inquérito policial comprova exuberantemente que NEY AZEVEDO foi morto em razão do exercício de função pública gratuita, deixando viúva e dois filhos menores, sem bens e sem recursos pecuniários para sua própria subsistência.

Este é, *data venia*, um caso típico do Poder Público auxiliar a família do extinto por intermédio duma pensão especial e mensal visto como, o morto pelo fato de exercer função pública gratuita, não deixou montepio e nem seguro de vida à sua família, de vez que tais benefícios são assegurados somente à família do servidor remunerado pelos cofres públicos.

O SR. PRESIDENTE — Está finda a leitura do expediente. Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, deputado Luiz Alberto Dalcanalle.

Não se encontrando presente o sr. Luiz Alberto Dalcanalle, concedo a palavra ao sr. deputado Machado Lima, segundo orador inscrito.

O SR. EDUARDO MACHADO LIMA — Sr. Presidente, srs. Deputados. Ao regressar há pouco da extensa região de minha influência política, era meu intuito assomar esta tribuna para denunciar ocorrências graves, que se deram naquela região, durante e após o último pleito eleitoral. Mas, motivos houve para que eu deixasse de assim proceder. Um deles foi que, ao dar uma rápida entrevista aos jornais "Última Hora" e "Tribuna do Paraná" no-

tei que os repórteres políticos que me entrevistaram não se sentiam satisfeitos com minhas declarações, tanto assim que, não publicaram minha entrevista. Ao comparecer a esta Casa para reassumir minhas funções de parlamentar, notei também certo ambiente pesado por parte dos jornalistas credenciados nesta Casa que pareciam antipatizar comigo e, não sei por que, pareciam até contrariados com a vitória de nossos candidatos. Foi esta a razão por que eu não compareci à minha tribuna para relatar fatos gravíssimos que estavam ocorrendo em meu município.

Como todos sabem, em Campo Mourão, onde eu me encontrava, uma quinzena antes e durante o dia das eleições para com minha presença evitar que ali se dessem ocorrências desagradáveis, infelizmente, no dia 8 do corrente mês, foram ali assassinados dois fazendeiros, filhos da viúva dona Anita Albuquerque, de tradicional e destacada família de Campo Mourão. Acompanhei o desenrolar dos acontecimentos e fui um daqueles que levou à família atingida por aquela tragédia, o apoio moral, o conforto espiritual e toda a assistência que o caso requeria, inclusive de providenciar para que a filha da viúva Albuquerque, residente nesta cidade, fôsse transportada para Campo Mourão.

Também ali se encontrava a Comissão Volante de Seleção de Conscritos para o Exército, que infelizmente assistiu a uma daquelas cenas terríveis a que não estava acostumada a ver. Fiquei bastante constrangido que aqueles meus irmãos de farda presenciarem fatos tão comuns naquela região, nem tanto pela culpa de quem os pratica por incoerência, ou por falta de uma educação adequada, mas sim, por culpa das autoridades que com seus maus exemplos, os incentivam àquela prática.

Era meu intento, sr. Presidente, permanecer em Campo Mourão até a captura dos criminosos, porque já previa que represálias seriam exercidas e que vinganças terríveis iriam ser praticadas contra aqueles desgraçados se, na ocasião, não estivesse ali alguém que os pudesse salvar daquela política tão acostumada à prática daquelas lamentáveis atrocidades, as quais têm sido sempre incentivadas pelos responsáveis, pelos Comandos.

Entretanto, motivos imperiosos me obrigaram a regressar. Antes porém, recomendei a amigos e a pessoas íntimas que atendessem para que, durante a captura, fôssem os perseguidos preservados das costumeiras torturas e entregados à autoridade competente, para que se lhes fizesse a justiça que mereciam e não fôssem injustiçados pelas mãos da própria polícia que não tem autoridade para isso.

Não desejava, igualmente, que meus irmãos de farda contemplassem, mais uma vez, cenas daquela natureza. Infelizmente, sr. Presidente, as minhas apreensões se confirmaram. Acabo de receber de Campo Mourão, dos próprios membros daquela Comissão Volante de Seleção Militar, um telegrama cujo texto bem revela a revolta, a repulsa daqueles militares pelos atos dantescos que presenciaram. (Lê o telegrama) "Urgente. Deputado Eduardo Machado Lima. Informo Vossência ocorrência gravíssima verificada nesta cidade pt Elementos policia trucidaram dois individuos implicados crime irmãos Albuquerque pt Estive juntamente cap. médico e demais integrantes CSV/5 vg visitando vitimas vg tendo o primeiro constatado servicias fisicas com fraturas expostas e sinais de tortura pt a) Ten. Leónidas".

(Lendo) "S. Presidente. Não é do meu feitiu a vingança ou prevenção contra alguém que me haja leal ou traiçoeiramente combatido politicamente, nem concórdio que se agrave ou procure enodoar alguém neste final de govorno que se extingue sob o imperativo do resultado das urnas que marcou o fim próximo de gestões proficuas ou improficuas, frutiferas ou danosas aos interesse publicos. Bem por isso, fui dos primeiros, na região de minha influência politica a advogar e patrocinar a extinção das malquerenças para evitar a eclosão de odios e rancores reprimidos com dificuldade, para que todos irmanados num só ideal que alimentamos, de vivermos num ambiente de paz, concórdia e tranquillidade, podermos de agora em diante colaborar

com um governo sem politicagem, só atendendo a planos de realização que atendam aos justos anseios de todos os paranaenses e brasileiros.

Contudo, não é justo, não é admissível, que atendendo somente aos motivos que nos vem do coração, em cujos impulsos nobres nos devemos inspirar, se deixe também de atender às razões de um interesse de ordem superior, segundo que estou de que por tratar-se de arbitrariedades e violências praticadas contra indefesos lavradores, ele deve merecer a maior atenção das autoridades competentes. É que durante e após as eleições, tenho ouvido por mais de uma vez, dos lábios de pessoas idôneas e dignas de crédito, eu mesmo fui por algumas vezes testemunha presencial de fatos e, ainda ultimamente da boca de pessoa que transportou escondidos sob a lona de um caminhão de carga, posseiros que foram homisiar-se no Paraguai para escapar á sanha vingativa de políticos derrotados, que não só em Campo Mourão por parte do famigerado Cel. Alcob. mas também em Cascavel, o Cel. Haroldo da P.M.E. candidato derrotado á Pref. Munic. daquele próspero município juntamente com individuo mais conhecido por \_\_\_\_\_, daquela inspetoria de terras, que ali enriqueceram á custa de exploração, expolição e extorção de toda a natureza, tudo fizeram para se conservarem no poder, como não houve nada que pudesse impedir o solene pronunciamento popular, no silêncio das cabines indevassáveis, pelo voto secreto que permite a cédula única e que traduziu o estado de sã consciência de nosso povo, esses dois individuos, Haroldo e Antoninho, furiosos e desesperados, o primeiro porque gastou nada menos de 20 milhões na sua fracassada campanha de prefeito e o segundo por saber que terá de responder pelos danos causados aos colonos, cercados de jagunços, cujo adjetivo a ninguém melhor calha que a eles próprios vem trazendo aquela população intranquila, sob constantes ameaças de despejos que são ilegais e criminosos e até atentados contra a vida dos colonos tem ocorrido. Em Campo Mourão, graças á minha presença frequente naquela Comarca, arriscando muitas vezes a própria vida, que sempre senti ameaçada, como ainda há pouco aconteceu, tenho evitado muitos males que o ambiente de insegurança e intranquilidade criado pelo famigerado coronel Alcob. Rod. da Costa, autoridade policial truculenta e arbitrária, teria feito recair sobre a população daquele próspero município. Não faz muito tempo foi preso ali, um rapaz que abusara de uma moça. O pai da mesma, não se sabe como, fez o Coronel Alcebiades trazer o preso á sua presença. O rapaz foi assassinado friamente a facadas na frente do Coronel, em plena Delegacia de policia. É excusado afirmar que ao Coronel nenhuma responsabilidade se lhe cabe. Outros fatos mais deprimentos são imputados a essa autoridade venal e iniqua. De nada valeram os meus apêlos durante dois longos anos no sentido de que fosse afastado dali aquele verdadeiro cancro, flagelo da-quele povo, já uma vez expulso das fileiras da policia, por crime de estelionato e que este governo recolheu novamente para escândalo, desonra e vergonha da briosa Policia Militar do Estado. Para cumulo da vergonha e completa subversão dos fatos a população da cidade de Campo Mourão, recebeu estarecida a revolta á noticia da condecoração com a medalha de humanidade, com que o governador do Estado agraciou esse seu tanulo, naturalmente, por todo o mal que causou áquela comunidade. A resposta do eleitorado foi dado pelas urnas á 3 de outubro último em meu município, traduziu em parte ao desabafo do povo tão frontalmente ofendido e menosprezado que interpretou como um deboche uma farsa, essa condecoração.

Agora, neste caso brutal, de trucidamento pela policia, presenciado pela Comissão militar ali estacionada temporariamente, tenho certeza de que o famigerado delegado é autor intelectual de todo o plano sinistro; deve ter sido êle que deu ordens aos subordinados imediatos ou substituto eventual e em seguida sorrateiramente afastou-se de Campo Mourão para depois alegar que nada tem a ver com o caso do trucidamento. Sr. Presidente, para

que aquelas patentes militares do Exército que se encontram accidentalmente em meu município, creiam na nossa justiça; para que as famílias de Campo Mourão e Cascavel sejam desafrontadas, para que a nossa própria civilização cristã seja preservada contra o crime e a iniquidade, ou, confiando, agora mais do que nunca, na ação justa e eficaz dos poderes constituídos, apresente requerimento no sentido de que seja nomeada uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar e processar os responsáveis por essas lamentáveis ocorrências de Campo Mourão e Cascavel, durante e após a realização do último pleito eleitoral.

Sr. Presidente, srs. Deputados. Tenho aqui nesta Casa assistido a muitos pedidos, a muitos requerimentos, para nomeação de comissões parlamentares de inquérito. E eu mesmo tenho sido designado para várias delas. Mas nenhuma das Comissões tem sido levada avante, por um motivo ou outro. Deixo aqui meu apêlo, srs. Deputados, vamos a Campo Mourão, a Cascavel e vamos ali acudir a esses nossos irmãos, que estão sendo trucidados.

Se não acreditarem nas palavras que eu aqui estou pronunciando, se não acudirem a meus apêlos vamos a Campo Mourão e, na volta serão os primeiros a assomar a tribuna e gritar, alto e bom som, à opinião publica tudo aquilo que eu disse e que é apenas uma pálida imagem do que ocorre em meu município.

Sr. Presidente, não me foi possível encontrar, no momento, as assinaturas necessárias ao apoio de meu requerimento, porisso pediria anexar este meu discurso ao referido requerimento, para que se colham elementos de ilustração, necessários”.

Era só, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — Concedo a palavra ao terceiro orador inscrito, sr. deputado Elias Nacle.

O SR. ELIAS NACLE — Sr. Presidente, srs. Deputados. Desejo trazer ao conhecimento desta Casa o falecimento, ocorrido há dias atrás, do progenitor do dr. Renato Costa Lima, ex-Presidente do Instituto Brasileiro do Café. Trago ao conhecimento desta Casa o passamento do sr. Pacifico da Costa Lima, para prestar as nossas condolências, os nossos pésames à família enlutada, isto porque, a figura a quem desejamos enviar nossos pésames é um homem que sentiu-se abalado pela perda de seu pai, um homem que prestou relevantes serviços ao Estado do Paraná em sua gestão à frente do I.B.C. Solicito à Mesa que envie um telegrama à família enlutada, transmitindo os pésames desta Casa.

Também desejo trazer ao conhecimento da Casa que acaba de falecer a progenitora do dr. Oscar Thompson Filho, conhecido lavrador em Jacarézinho. Da mesma forma requeiro à Assembléia que telegrafe à família, apresentando condolências.

Outro assunto que me trás à tribuna é aquêlle que é de conhecimento de quase todos os pecuaristas do País. Fui surpreendido, há poucos dias, através da imprensa, com um requerimento que foi apresentado a esta Casa pelo ilustre e nobre colega Nilson Ribas, solicitando a constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito para averiguar a importação de gado procedente da Índia, gado que se destina ao Governo do Estado do Paraná.

Ora, sr. Presidente, quero declarar, desta tribuna, que se há alguma responsabilidade, que se há alguma coisa, sou responsável e estou pronto para apresentar todos os esclarecimentos sobre a importação desse gado.

A história, sr. Presidente, da importação desse gado, é uma história que vem se desenrolando há mais de três anos contra o Estado do Paraná e contra os interesses da pecuária nacional.

Grupos econômicos de São Paulo e Minas que não deixavam que o Brasil importasse gado selecionado das raças Gir, Nelore e Guzerá levantaram-

se quando o criador do Paraná, um homem de fibra, um homem que, realmente, era o responsável pelo restabelecimento da pecuária nacional foi bater às portas do Ministério da Agricultura, no Departamento de Produção Animal. Todas as portas se fechavam e suas reivindicações não encontravam acolhida porque assim desejavam os interesses dos criadores de Minas e São Paulo, contra os interesses não só da pecuária paranaense, como da pecuária nacional.

Não desejavam esses grupos econômicos que gado selecionado fosse importado afim de restaurar o rebanho nacional porque desejavam continuar mantendo o monopólio da venda de reprodutores. Quando o criador paranaense ia a Minas ou a São Paulo buscar um bezerro ou um touro, às vezes, tinha que pagar dois, cinco ou dez milhões de cruzeiros.

Essa atitude dos criadores mineiros e paulistas concorreu para que o rebanho nacional, que já não tinha um "pedigree" de selecionamento, e cujo sangue já está degenerado, viesse a se tornar fraco. E aí está essa fraqueza da pecuária nacional com a falta de carne e com a falta de rebanho para suprimento e para o abastecimento da população brasileira.

Sr. Presidente, srs. Deputados, fui um dos que se colocou ao lado da importação desse gado e estive, tome conhecimento a Casa com o sr. Ministro da Agricultura, Barros de Carvalho, Ministro esse altamente patriota, que colocou-se de nosso lado, contra os grupos econômicos de Minas e São Paulo, e autorizou a importação desse gado da Índia.

Posteriormente a essa autorização o Governo do Estado providenciou o embarque desse gado da ilha de La Maire para o Porto de Paranaguá e quando o gado chegou, pelo navio Vale do Colônia, ao Porto de Paranaguá, esses grupos econômicos novamente se movimentaram e o navio ficou com o gado em seus porões mais de dezesseis dias, para que esse gado morresse nos porões do navio o que constituiria num crime contra o Brasil e contra a pecuária nacional porque o que o Vale do Colônia trazia, sr. Presidente e srs. Deputados, era o que de melhor existe, das raças Gir, Guzerá e Nelore.

Quando o Governo resolveu adquirir esse gado, um cidadão, que se interessou pela sua compra, enviado à Índia, onde ficou mais de um ano percorrendo todo aquele país. Após ter examinado mais de 80 mil cabeças de gado selecionou 76 cabeças, quando então, novamente, os conhecidos criadores de gado de Minas fizeram pressão. O Governo da Índia quando soube que o Brasil tinha adquirido aquele gado de seu rebanho, imediatamente providenciou uma lei proibindo a saída do gado da Índia porque o que havia de melhor, o Brasil havia adquirido. Imediatamente, antes que aquela lei fosse aprovada na Índia, o Brasil retirou o gado daquele país e mandou levá-lo até a Guiana Francesa. Ora, este homem que acompanhou a importação desse gado para o Governo do Estado, deixou todos os seus interesses particulares, todos os seus negócios há mais de três anos, pegando avião daqui para Caiena, de Caiena para a Índia, batendo de porta em porta e encontrando as oposições mais diversas. Imediatamente tomamos posição ao lado deste importador do Estado e defendemos a entrada do gado porque o que não é possível é pretender-se que não se renove o rebanho nacional.

A última importação de gado que se fez no Brasil, da raça zebuína, foi em 1930, lote de gado esse que se destinou ao Estado de Minas Gerais, que tem vendido reprodutores para todo o Brasil. Mas das raças Gir, Nelore e Guzerá, nós já não temos mais daqueles importados porque todos os descendentes são daquele lote de gado que veio em 1930 e que já está constataada a consanguinidade com o rebanho nacional.

Então levantaram-se estas forças para impedir a entrada deste gado mas nós nos colocamos decididamente ao lado dessa importação, e com o apoio do Vice-Presidente da República, sr. João Goulart e do Ministro da Agricultura. Eu e o Diretor do Departamento de Produção Animal, do Ministério da Agricultura, embarcamos num avião do Rio de Janeiro, e

por ordem do Presidente da República e do Ministro da Agricultura, desembarcamos o gado na Ilha das Cobras. Eu fui ao desembarque e acompanhei contra tudo e contra todos, inclusive contra o Ministro da Marinha Matoso Maia, que, mal informado, disse que aquê gado era um gado que trazia doença; era um gado que constituia ameaça ao rebanho nacional e que nessas condições êle tinha dado ordens para prender o navio no Pôrto de Paranaguá e eu lhe respondi: "Ministro, V. Excia. entende de Marinha, não discuto com V. Excia. mas não entende de gado, por favor não diga bobagens".

Ora, sr. Presidente, srs. Deputados, contra tudo e contra todos, desembarcamos o gado legalmente com cobertura cambial da CACEX, autorizada pelo Ministério da Agricultura e pelo Presidente da República, e o Paraná e o Brasil estão de parabens porque hoje o Paraná detém o melhor rebanho do mundo, em raças Gir, Nelore e Guzerá.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE — Continua a hora do Expediente. (Pausa). Não havendo mais quem deseje fazer uso da palavra na hora do Expediente, declaro-a encerrada. Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

com a presença de 35 srs. Deputados.

Projetos de lei de autoria dos srs. deputados Waldemar Daros, Ruy Gândara, Mário Faraco e Jorge Nassar, necessitam de apoio. — **Apoia-**dos. Irão à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento solicitando a retirada de seu pedido de licença por 91 dias de licença para tratamento de saúde. — **Como requer.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Anibal Curi, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 564-60. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Lincoln da Cunha Pereira, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 374-60. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Néo Martins, solicitando regime de urgência para os Projetos de Lei nºs. 916-58, 988-58 e 959-58. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Néo Martins, solicitando regime de urgência para o Projeto de Lei nº 326-59. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Agostinho Rodrigues, solicitando preferência de votação para os projetos de Lei nºs. 208-60, 111-60, 763-60. — **Aprovado.**

Requerimento de autoria do sr. deputado Léo de Almeida Neves, solicitando que se telegrafe ao Deputado Federal Ranieri Mazilli, encarecendo rápida aprovação da Mensagem Presidencial, que estabelece a paridade de vencimentos do funcionalismo civil e militar, que é objeto do Projeto de Lei nº 2.275-60. — **Aprovado.**

Passamos à apreciação da matéria da Ordem do Dia, conforme boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados:

De acôrdo com requerimento de preferência aprovado pela Casa, a Mesa coloca em 2.ª discussão o Projeto de Lei nº 208/60.

2.ª Discussão — do Projeto de Lei nº 208/60, de autoria do Dep. Paulo Camargo, que reclassifica nas classes "U", "V", "X" e "Y", da carreira de auxiliar técnico de Administração, do Quadro Geral, parte Suplementar os atuais integrantes da referida carreira, classificados por decreto ns. 11.947, 3.313, de 13-3-54 320/56, respectivamente, e dá outras providências. Sem pareceres. (Em regime de urgência).

Ao referido projeto foram encaminhadas emendas de autoria dos srs. deputados Raphael Kuliski, Néo Martins e Antonio Ruppel. Nestas condições a Mesa remete o projeto e as emendas à Comissão de Constituição e Justiça e Comissão de Finanças e Orçamento.

**Votação em 1.ª Discussão** — do Projeto de Lei n.º 111/60, de autoria do Dep. Agostinho Rodrigues, que transforma os atuais cargos de hum (1) Oficial Administrativo padrão “N”; hum (1) Escrivão padrão “K” e hum (1) Extranumerário Ref. XXV, do Quadro Especial da Diretoria do Tesouro da Secretaria da Fazenda, nos cargos isolados de provimento efetivo, como específica. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**1.ª Discussão** — do Projeto de Lei n.º 763/58, de autoria do Dep. Thadeo Sobocinski, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00, a viúva Maria Francisca Costa, mãe do ex-combatente da F.E.B., José Costa. Parecer favorável da C.C.J.. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**Votação em 2.ª Discussão** — do Projeto de Lei n.º 261/60, de autoria do Dep. Aníbal Curi, que dá nova estrutura à carreira de Delegado de Ensino, da Secretaria de Educação e Cultura, e estabelece outras providências. — Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**Votação em 1.ª Discussão** — do Projeto de Lei n.º 836/59, de autoria do Dep. Luiz Alberto Dalcanalle, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 500.000,00, destinado à aquisição de uma viatura para a escola de enfermagem “Madre Leoni”, com sede nesta Capital. — Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**Votação em 1.ª Discussão** — do Projeto de Lei n.º 94/60, de autoria do Dep. Agostinho Rodrigues, que autoriza o Poder Executivo a realizar reforma necessária do imóvel situado à Rua Angelo Sampaio n.º 1585, nesta Capital, de acordo com a planta aprovada pela P. M. de Curitiba, destinado ao funcionamento do Ginásio-Hebreu-Brasileiro, correndo a despesa pela verba própria da Secretaria de Viação e Obras Públicas. — Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**Votação em 1.ª Discussão** — do Projeto de Lei n.º 183/59, de autoria do Dep. Amauri Silva que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 300.000,00, à Secretaria de Interior e Justiça, para auxiliar a sub seção da Ordem dos Advogados de Londrina. — Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

**Votação em 1.ª Discussão** — do Projeto de Lei n.º 704/59, de autoria do Dep. Colombino Grassano, que denomina de Químico Analista a carreira de Técnico em Análises Químicas, do Quadro Geral do Funcionalismo, dá-lhe nova estrutura, que especifica, e outras providências. — Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.** As emendas apresentadas ao referido projeto serão apreciadas em 2.ª discussão.

**3.ª Discussão** — do Projeto de Lei n.º 574/60, de autoria do Dep. Aníbal Curi, que eleva à categoria de Entrância Especial a Comarca de Curitiba, como Capital do Estado, e dá outras providências. **Emendas de Plenário.** (Em regime de urgência). Foram apresentada emendas de autoria dos srs. deputado Antonio Annibelli, Antonio Ruppel e Néo Martins. De acordo com o Regimento Interno, em seu art. 117, irá o projeto e emendas à Comissão de Constituição e Justiça e Finanças.

**3.ª Discussão** — do Projeto de Lei n.º 95/60, Mensagem Governamental n.º 8/60, que autoriza o Poder Executivo a abrir, um crédito especial de Cr\$ 27.000.000,00, ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, para atender os empreendimentos que especifica. — Sem pareceres. **Emendas de Plenário.** (Em regime de urgência). Foram apresentadas emendas dos srs. José Hoffmann João Simões.

O SR. LINCOLN DA CUNHA PEREIRA — (Pela ordem). Sr. Presidente, apesar de V. Excia. já ter anunciado a discussão do Projeto de Lei 95/60, peço permissão para levantar uma questão de ordem com respeito ao Projeto de Lei 574/60.

V. Excia., sr. Presidente, encaminhou o referido projeto de lei às Comissões Técnica por terem sido apresentadas emendas de autoria dos srs. deputados Antonio Annibelli, Antonio Ruppel e Néo Martins.

A minha questão de ordem é que, tenho a impressão que houve um equi-

voco da Presidência, pois segundo pode-se verificar as emendas foram aprovadas em segunda discussão conforme Sessão de 14-10.

Por este motivo não houve razão para ser o projeto e emendas remetidos às comissões competentes.

Esta a questão de ordem que levanto.

... O SR PRESIDENTE — Decidindo a questão de ordem do sr. deputado Lincoln da Cunha Pereira, temos a dizer que, ela não procede, em consequência do art. 117 do Regimento Interno.

Nestas condições não vejo como a Mesa possa reconsiderar a decisão, pois o Regimento é claro. Embora as emendas já houvessem sido aprovadas elas precisam sofrer o crivo das comissões competentes.

2.<sup>a</sup> Discussão — do Projeto de Lei n.º 480/60, Mensagem Governamental n.º 75/60, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Polícia Militar do Estado, o crédito especial de Cr\$ 7.721.400,00, destinado ao pagamento dos professores, instrutores e aquisição de material de expediente, do Ginásio Estadual da mencionada Corporação. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

2.<sup>a</sup> Discussão — do Projeto de Lei n.º 615-59, de autoria do Dep. Ivo Tomazoni, que cria, como autarquia estadual, a Administração de Obras Urgentes, sob a sigla "A.O.U.", destinado a executar, diretamente ou por contrato com terceiros, as obras de absoluta prioridade, como especifica. Sem pareceres. (Em regime de urgência). **Substitutivo Geral de Plenário.**

A este projeto foi encaminhada uma emenda substitutiva, de autoria do sr. deputado Anibal Curi. Nestas condições a Mesa remete o projeto às comissões competentes para fins de parecer.

1.<sup>a</sup> Discussão — do Projeto de Lei n.º 112/60, de autoria do Dep. Thadeo Sobocinski, que inclui no plano rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado, para efeito de reabertura, retificação, reconstrução e conservação, a antiga estrada de rodagem que liga Mallet, (Km. 237 da L-3, ao Distrito de Pinaré-Colônia Santa Ana à sede do município de Cruz Machado. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

1.<sup>a</sup> Discussão — do Projeto de Lei n.º 89/60, de autoria do Dep. Thadeo Sobocinski, que inclui no plano rodoviário do Estado, em caráter de prioridade, para efeito de construção e conservação, o ramal da Estrada de Rodagem que liga a T.7 (Curitiba-Araucária-Lapa-São Mateus do Sul-União da Vitória) a L-3 (Curitiba-Palmeira-Irati-Mallet-União da Vitória), e dá outras providências). Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

1.<sup>a</sup> Discussão — do Projeto de Lei n.º 759/58, de autoria do Dep. Thadeo Sobocinski, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 1.500,00 à Rosa de Jesus Moraes, viúva do ex-Tenente da Guarda Nacional, Generoso Pereira de Moraes. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

Discussão Única — do Requerimento em que o Sr. Deputado Waldemar Daros solicita 91 (noventa e um) dias de licença para tratamento de saúde. — **Retirado pelo autor.**

Há sobre a mesa requerimento do sr. deputado Machado de Lima em que requer comissão parlamentar de inquérito. Devidamente apoiado por 15 srs. Deputados, fica constituída a Comissão para Inquérito e a Mesa pede aos líderes da Casa para fazerem a citação dos membros que irão compô-la.

O Sr. 1.º Secretário irá proceder a leitura do requerimento.

O SR. 1.º SECRETÁRIO — (Lê):

“REQUERIMENTO

Senhor Presidente:

Os Deputados que este subscreve, nos termos do art. 21 da Constituição do Estado, requerem a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, integrada por sete membros para apurar responsabilidades pelos graves acontecimentos ocorridos antes, durante e depois das últimas eleições em Campo Mourão, Peabirú e Cascavél, onde as autoridades policiais se desmandaram.

cometendo toda uma vasta série de arbitrariedade e perseguições e, até mesmo, seviciando, com inaudita violência, membros da pacata e laboriosa população daquelas comunas.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 1960.

(aa) Machado de Lima, Cândido Machado de Oliveira Neto, José Vaz de Carvalho, Dirceu Vianna, Antonio Ruppel, Haroldo Leon Péres, Anibal Curi, Luiz Alberto Dalcanalle, Jorge Nassar, Nicanor de aVsconcellos, Waldemar Daros, Silvino Lopes, Paulo Camargo, Mário de Barros. Léo de Almeida Neves, Miguel Dinizo, Raphael Kulisky.”

O SR. PRESIDENTE — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando outra para amanhã, dia 18, à hora regimental, com a seguinte

#### ORDEM DO DIA:

Votção em 1.ª discussão do Projeto de Resolução n.º 8-60 e dos Projetos de Lei ns. 317-59, 367-59, 691-59, 36-60, 3-60.

3.ª discussão dos Projetos de Lei ns. 261-60, 480-60.

2.ª discussão dos Projetos de Lei ns. 836-59, 94-60, 183-59, 111-60, 763-58, 112-60, 89-60 e 759-58.

Levanta-se a sessão.

---